(1) c

Amanda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.080.743/47 CX 0072/2017

INTERESSADO

SPU-RJ

ASSUNTO CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	PROJETO ALEMÃO		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO DA GUERRA

PROTOCOLO GERAL
N. 2127

45332

MINISTÉRIO DA GUERRA
ARTILHARIA DE COSTA da [illegible]

ASSUNTO
N. 6Lo-351

3a SECÇÃO

1946

INTERESSADO Cia. Imobiliária Niolia

ASSUNTO Aforamento

ANEXOS Of. nº 756, S.P.U., prot. nº 23925- M.G.e 1 cópia do of. nº 1173-S3

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 M.G.	6 XI 946	19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

D.O.F.E. | A. 600.14 | X | Arq.

C.A.C.da T.R.N. | ASS: 600.351 | X: | ARQ: 602.71

LMB/EL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

DSPU - 756

Em 18 de outubro de 1946

Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete

D. T. F. | Ass. 600.351 | X | Arq.

Havendo a Companhia Imobiliária Niolia, requerido para fim residencial, o aforamento do terreno situado na Praia do Flamengo nº 382, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências a fim de que, a respeito, essa Chefia se pronuncie, consoante o disposto no Art. 100 - letra a e § 1º do Decreto - lei nº 9 760, de 5 de setembro de 1946.

O terreno de que se trata está localizado em zona urbanizada e dentro da faixa de cem (100) metros ao longo da costa maritima.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinto aprêço.

Nilson P. Lima

NILSON DE CARVALHO REZENDE

Chefe

604

A Sua Excelência Senhor Chefe do Gabinete do Ministro da Guerra.

Ref. Proc. nº 225 830/46.

GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

93925 - 23 OUT 1946

EXPEDIENTE

Comando da Artilharia de Costa da 1.ª R. M.
— PROTOCOLO —
N.º 2127
SERVIÇO DE CORREIO
EM 25/10/46

M. G.
14 NOV 46 004251
ESTADO MAIOR DO EXERCITO

E. M. F. 3.ª Secção
Ao Chefe 1.ª Sec.
Em 14/11/1946

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
Protocolo Nº 116-504
Em 17 de Dezembro de 1946

~~MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
Protocolo Nº
Em de de 19~~

DIRETORIA DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES DO EXERCITO
PROTOCOLO GERAL
DOCUMENTO - 908
16 - XII - 46

(4)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE ARTILHARIA DE COSTA e A/C DA 1a. R.M.

Of. nº- 1.153-S.3

D. Federal, 6 - XI - 1946

Do Diretor de Artilharia de Costa e Cmt. da A.C. da 1a. R.M.

Ao Exmo. Sr. Gen. Ministro da Guerra.

Assunto : Aforamento de terrenos (informação sôbre)

Ref: Mem. s/n, de 24-X-46, do Gabinete do M.G.

D. T. P.
D. F.
PROTOCOLO
2277 de 31-XII-46
SERVIÇO DO CORREIO

I - Cumprindo a determinação constante do memorando de referência, informo a V. Exa. que:

A)- Pelo aviso reservado nº 278-244, de 29-IX-945 (Adit. Res. ao Bol. Int. nº 223, de 3-X-45, da S.G.M.G.), ficou o E.M.E. encarregado de formular e encaminhar em nome do Ministro da Guerra as respostas às consultas do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, sôbre as questões relativas aos processos de aforamento de terrenos, depois de ouvidas, sucessivamente, a Região Militar e Diretorias interessadas.

B)- Pelo aviso nº 550, de 4-V-946 (Bol. da S.G.M.G. nº 101, de 7-V-946), em completamento ao citado na letra A, determina que à D.A.C. sòmente seriam encaminhados os pedidos de aforamento de terrenos localizados nos seguintes portos: Recife, Salvador, Vitória, Rio-Niterói, São Sebastião, Santos, Florianópolis, Rio Grande, Imbituba, Laguna, Porto Belo e Paranaguá.

C)- Pela letra a do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5-IX-946, a aplicação do regimen de aforamento de terrenos nas condições do estipulado no referido Decreto-lei está sujeita à prévia audiência do Ministério da Guerra, por intermédio dos Comandos das Regiões Militares, quando se tratar de terrenos situados dentro da faixa de fronteiras, da faixa de 100 mts. ao longo da costa marítima ou duma circunferência de 1.320 mts. de raio em tôrno das fortificações e estabelecimentos militares.

D)- Pelo § 4º do art. 100 do mesmo Decreto-lei nº 9.760, o aforamento poderá subordinar-se a condições especiais dos órgãos consultados.
Em consequência do mencionado na letra D do item I, êste Comando dirigiu ao Exmo. Sr. Gen. Chefe do E.M.E. o ofício nº 1.137-S.3, de 22-X-946, encarecendo a necessidade de, com urgência, serem estabelecidas as "condições especiais" a que deve ficar subordinada as concessões de aforamento de

(5)

(cont. do of. nº 1.153-S.3, de 6-XI-946, da D.A.C. e A.C./1a.R.M)

terrenos por parte do Ministério da Guerra e que interessam a todas as Regiões Militares por fôrça do determinado na letra a do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, e cuja cópia anexa remeto a V. Exa.

II - Em face do exposto, êste Comando é de parecer que o Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal deve encaminhar todos os pedidos de aforamento de terrenos ao Exmo. Sr. Gen. Cmt. da 2.M.L. e 1a. R.M., que deve ser posto em condições de responder prontamente.

III - Cumpre-me informar ainda a V. Exa. que o terreno cujo pedido de aforamento é objeto do Processo D.S.P.U. nº 756, de 18-X-946, da Delegacia do D. Federal, não interessa à defesa de Costa, por parte desta Diretoria.

ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOYEN
Gen. Bda., Diretor e Cmt.

CSQ
LGR.

MINISTÉRIO DA GUERRA

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Of. 1336/C

Rio de Janeiro, D.F. Em 4/XII/946.

3a. SEÇÃO

Do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Ao Exmº. Sr. Gen. Cmt. da Zona Leste e 1a. Região Militar.

Assunto:- Aforamento de terreno de marinha.

Anexos - Um processo.

I - Remeto a V. Exª o processo anexo em que a Companhia Imobiliária Niclia pede o aforamento do terreno de marinha, situado à Praia do Flamengo nº 382, solicitando se digne mandar informar e, após, encaminhá-lo à Diretoria de Obras e Fortificações para o mesmo fim.

II - Informo a V. Exª que o Estado-Maior do Exército já solicitou à Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, prorrogação de prazo nos têrmos do Decreto-lei 9 760, de 5.IX. 946.

Gen. Div. MILTON DE FREITAS ALMEIDA
Chefe do E.M.E.

QUARTEL GENERAL DA 1ª R.M. E 1ª D.I.
PROTOCOLO
Nº 18197
SERVIÇO DO QUARTEL

Ao S. E. R.

309
9 de XII 46

(7)

MINISTÉRIO DA GUERRA
ZÔNA MILITAR DE LESTE
QUARTEL GENERAL DA 1a. REGIÃO MILITAR
S.E.R.

Ofício n. 569-S.E.

Capital Federal, 12.XII.1946.

Do Cmt. da ZÔNA MILITAR DE LESTE e da 1a. REGIÃO MILITAR.

Ao Exmo.Sr.General DIRETOR DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES.

Assunto:- Situação de imóvel.

Anexo:-Expediente de fls. 1 a 6, originário do ofício n.756, de 18.X.1946, da D.S.P.União no Distrito Federal.

I - Êste Comando encaminha a Vossa Excelência o expediente anexo referente ao terrêno situado à Praia do Flamengo n. 382, nesta Capital, cujo aforamento, para fim residencial é pretendido pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA NIOLIA.

II - Pela A.C. da 1a. R.M., conforme se verifica do ofício número 1.153-S.3, de 6.XI.1946, anexo, foi devidamente informado o presente processo.

III - Nesta R.M. não existe, presentemente, qualquer projéto de obra em execução ou a executar no referido imóvel.

EUCLYDES ZENÓBIO DA COSTA, Gen.Div.
Cmt.da Zona Militar de Leste e
da 1a.Região Militar.

RCP. - Esc.

(8)

MINISTÉRIO DA GUERRA
DIRETORIA DE ENGENHARIA — OBRAS E FORTIFICAÇÕES DO EXÉRCITO.

Of. nº 102-DPE.

Rio de Janeiro, D. F. 26-XII-946.

Do Diretor da D.O.F.E.

Ao Exmo. Sr. Diretor de Fabricação do Exército.

Assunto Terreno de marinha (aforamento de).

Anéxo: Um processo (Prot. nº 908/46-DOFE).

Referência: Aviso nº 3727-S.G.M.G.8, de 17-12-941.

I. Processo em que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA NIOLIA requer, para fim residencial, o aforamento do terreno situado na Práia do Flamengo nº 382, nesta Capital.

II. Solicito o parecer de V.Excia. a respeito, de acôrdo com as disposições do Aviso de referência.

Gen. J. Barros

GVP/.-
Prot. 116-L.4.

JOÃO LUIZ MONTEIRO DE BARROS
GEN. BDA. DIRETOR.

MINISTÉRIO DA GUERRA
Departamento Técnico e de Produção do Exercito
Diretoria de Fabricação

Oficio n.19/D.F.E./Gab./610.351 — Rio de Janeiro, 6-I-1947

Do Diretor de Fabricação do Exercito

Ao Exmo. Snr. Diretor de Obras e Fortificações do Exercito

Assunto Aforamento de terreno

Ref/Of.DSPU-756 da Del.do D.Federal, Serv. do Patr.da União de 18-X-946; Of.n.1153-S.3 da Dir.A.C.da 1a R.M.de 6-XI-946; cópia do Of.n.1173-S/3 da Dir.A.C.da 1a R.M.de 22-X-946; Of.n.1336 do E.M.E.de 4-XII-946; Of. n.569-S.E.da Z.M.L.Q.G.da 1a R.M.de 12-12-946; Of.n.102-DPE da D.O.F.E.de 26-XII-946; ou Doc.n.2277/D.F.E. de 31-XII-1946.

Anexo: Documentos de referência.

I - Encaminho a V.Excia os documentos de referência, versando sobre pedido de aforamento de terreno de marinha, situado na Praia do Flamengo, nesta Capital, requerido pela COMPANHIA IMOBILIARIA NIOLIA.

II - Informo a V.Excia que esta Diretoria nada tem a opôr-se ao pedido acima mencionado, posto que não possue sob sua jurisdição, Estabelecimento Militar no local acima aludido que pudesse vir a utilizar o terreno em apreço.

Fr. Lacerda

FRANCISCO AGRA LACERDA DE ALMEIDA
General de Brigada, Diretor

Fy P.F.B.

(10)

MINISTÉRIO DA GUERRA
DIRETORIA DE ENGENHARIA — OBRAS E FORTIFICAÇÕES DO EXÉRCITO.

Of. nº 20-DPE.

Rio de Janeiro, D. F. 14-I-947.

Do Diretor da D.O.F.E.

Ao Exmo. Sr. Chefe do Estado Maior do Exército.

Assunto Terreno de marinha (aforamento de).

Anéxo: Um processo (Prot. nº 908/46-DOFE).

I. Remeto a V.Excia. o processo anéxo, relativo ao terreno de marinha situado na Práia do Flamengo nº 382, nesta Capital, e pretendido em aforamento pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA NIOLIA.

II. Informo a V.Excia. que:

a)- O Exmo. Sr. Comandante da 1ª R.M., pelo of. nº 569-SE de 12-12-946, declara que não existe, presentemente, naquela Região, qualquer projeto de obra em execução ou a executar no referido imóvel;

b)- O Exmo. Sr. Diretor de Artilharia de Costa, pelo of. nº 1153-S.3 de 6-11-946, informa que o terreno não interessa à defesa de costa;

c)- O Exmo. Sr. Diretor de Fabricação do Exército, pelo of. nº 19-DFE de 6-I-947, declara que aquela Diretoria nada tem a opôr ao pedido acima mencionado, uma vez que não possue, sob sua jurisdição, Estabelecimento Militar naquele local que possa vir a utilizar o terreno em apreço;

d)- Os ofícios acima citados estão anexados ao presente processo.

III. Em face do exposto, esta Diretoria é de parecer que poderá ser concedido o aforamento do terreno em questão, nos termos do Dec.Lei nº 3438, de 17-7-941.

IV. Tratando-se da urgência do processo em face do praso da lei, encaminho o presente a V.Excia., afim de desembaraçar o interessado, de acôrdo com as informações, pedindo a fineza de que o processo seja restituido a esta Diretoria, para que possa dizer sôbre os ofícios 1153-S.3 de 6-11-946 e 1173-S.3 de 22-10-946, ambos da Diretoria de Artilharia de Costa.

Gen. J. Barros

JOÃO LUIZ MONTEIRO DE BARROS
GEN. BDA. DIRETOR.

LFA/cel.
GVP/aux.
Prot. 116-L.4/46.

E. M. E. 2ª Secção
Chefe 1º Sec.
24/I/47

(11)

MINISTERIO DA FAZENDA
80743 - 9 ABR. 1947
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. D.

MINISTÉRIO DA GUERRA

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Of 150 /C.

3a. SEÇÃO

Rio de Janeiro, D.F. 7/4/947.

Ao Chefe do Estado Maior do Exército.

Ao Sr. Chefe da D.S.P.U. no Distrio Federal.

Assunto Aforamento de terreno de marinha.

Anexo:- 1 (um) processo.

1 - Comunico-vos que, por parte do Estado-Maior do Exército, não há inconveniente na concessão do aforamento do terreno de marinha, situado na Praia do Flamengo nº 382, nesta Capital, pretendido pela Companhia Imobiliária Niolia, referente ao ofício nº 756, de 18 de dezembro de 1 946, dessa Delegacia do Serviço do Patrimônio da União.

Gen. M. F. Almeida

Gen. Div. MILTON DE FREITAS ALMEIDA
Chefe do E.M.E.

Junte-se aos papeis do Proc. nº 220 830/46.-

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 6 de 6 de 194
NILSON DE CARVALHO REGO
CHEFE

220 830/46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

1ª Via

(12)

INFORMAÇÃO TELEFÔNICA N.º 6818

CONSULTA

PROCESSO N.º 220830/46

ASSUNTO

CONSULENTE Da. Silveira

REPARTIÇÃO D.S.T.U.

SEÇÃO P.D. TELEFONE 260

DATA DA CONSULTA 3-6-47 HORA 2 1/2

INFORMAÇÃO

O processo n.º 220830/46 se encontra n

Arq 4-11-46 Cx 645ª

S. I., em 3/6/47

INFORMANTE

VISTO

CHEFE

Imp. Nac. — 15.998

D. M. F.—4.245

80793/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

13

Encontra-se o processo nº 220620/96 para juntada conforme solicitado às fls. Retire o presente e encaminhe-o ao Arquivo após o que seja efetuada a juntada solicitada a fls. 10 do presente processo.-

DSPU 4/6/97
ALMIRA SPARTIONARI
ENCARREGADA

Encaminhe-se ao Arquivo

Delegacia do S.P.U. no D.F.
Em 6 de 6 de 1997
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE